



DELIBERAÇÃO Nº 030/2019 – CEDI/PR

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – CEDI/PR, reunido ordinariamente em 24 de Julho de 2019,

Considerando a Deliberação nº014/2017 que trata do Banco de Projetos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR/PR,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do projeto: “Centro de Convivência para Idosos Santo Expedito”, da Ação Social do Paraná, no valor de R\$ 877.140,89 (oitocentos e setenta e sete mil, cento e quarenta reais e oitenta e nove centavos), com retenção de 10% (dez por cento) do FMDPI, para inclusão no Banco de Projetos.

Art. 2º A previsão de atendimento será de até 150 idosos em grupos de convivência comunitária, semanalmente, sendo 100 vagas para Curitiba e 50 para os municípios de Campo Magro, Campo Largo, Almirante Tamandaré e Araucária.

Art. 3º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 4º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 24 de Julho de 2019.

Jorge Nei Neves
Presidente

Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná